

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO 8040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025	2
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7127/2025.	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8288/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023.	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3854/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.	7
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS.	8
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.	9
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	10
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	11
ERRATA - PRORROGAÇÃO DE CONCURSO.	12

JUNHO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 827-A/2026

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

#### FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### DECISÃO DE RECURSO

**Processo Administrativo** nº 8040/2025

**Concorrência Eletrônica** nº 006/2025

**Objeto:** Reforma e Adequação do prédio situado à Rua Alberto Pinto de Faria, 280, para instalação do Cadastro Único

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caçapava, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo art. 8º, § 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.985/2023, com fundamento no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, torna pública a decisão relativa ao recurso administrativo interposto pela empresa L F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.403.555/0001-64, em face da decisão que determinou sua desclassificação no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, nos seguintes termos:

Inicialmente, verifica-se que o recurso foi interposto tempestivamente, observando o prazo previsto no art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como atendendo aos requisitos formais de admissibilidade, motivo pelo qual dele se conhece.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta que sua desclassificação decorreu da identificação de divergências entre itens da planilha orçamentária apresentada e a planilha de referência do Município, bem como de incompatibilidades entre a planilha e o cronograma físico-financeiro. Argumenta, ainda, que não lhe foi oportunizada diligência para esclarecimento de questões relacionadas a "divergências descritivas", "adequações de nomenclatura", "compatibilização do cronograma físico-financeiro" e "eventual readequação de item apontado acima do valor estimado", defendendo que tais situações não implicariam alteração do objeto licitado nem modificação substancial da proposta. Ao final, requer o conhecimento e provimento do recurso, com a reconsideração da decisão que a desclassificou, a anulação da decisão que declarou o certame fracassado, a realização de diligência para saneamento ou esclarecimento das inconsistências apontadas, o retorno da recorrente ao certame para prosseguimento da fase de julgamento e, subsidiariamente, a remessa do recurso à autoridade superior.

Cumprir destacar que, durante a condução da sessão pública, a empresa L F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inicialmente classificada, identificou inconsistências em sua documentação, conforme registrado em suas manifestações, sendo-lhe oportunizada a apresentação de proposta corrigida, em observância às disposições do instrumento convocatório. Não obstante, a posterior desclassificação decorreu de análise técnica que identificou alterações nos descritivos de itens da planilha orçamentária e incompatibilidades

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – CEP 12280-050 – Telefone (12) 3654-6691

E-mail: [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br) CNPJ: 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

entre os valores apresentados, circunstâncias que comprometeram a conformidade da proposta com os parâmetros estabelecidos para o certame.

No que se refere à segunda colocada, embora tenha manifestado intenção de declinar da contratação, pleito que não foi acolhido pela Administração, a empresa deixou de encaminhar a documentação de habilitação exigida, fato que ensejou sua inabilitação e, por conseguinte, culminou no fracasso do certame, situação alheia à vontade desta Administração.

Contudo, diante das conclusões constantes do parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, merece destaque o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, consubstanciado no Acórdão nº 187/2014-Plenário::

"(...)18. Não há que se falar que o aproveitamento da proposta rejeitada culminará na perda da isonomia do certame, uma vez que não se trata de oportunizar a apresentação de nova proposta para uma empresa. Conforme já explicado, as correções pretendidas abarcam erros materiais que não impactam no valor global da proposta."

"(...)20. Nesse contexto, observo que a rejeição da proposta da [empresa 1] mostra-se mais desfavorável ao interesse público, do que a sua manutenção, apesar dos erros reportados.(...)".

Diante do exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, considerando a análise jurídica citada e em sua totalidade constante nos autos:

Conheço o recurso interposto por L F PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos formais de admissibilidade, e no mérito, levando em consideração a ausência de outras propostas válidas, o prejuízo na realização de nova licitação, a manutenção de eventual proposta vantajosa, DOU-LHE PROVIMENTO convertendo em diligência para adequação da planilha apresentada sem majoração do valor global final, em respeito aos princípios do **interesse público, da razoabilidade e da economicidade**.

Por fim, informa-se que a sessão pública será retomada no dia 29 de junho de 2026 às 08h30min, por meio do endereço eletrônico [www.comprascacapava.com.br](http://www.comprascacapava.com.br), ocasião em que será dada continuidade aos atos do procedimento licitatório.

Caçapava, 25 de junho de 2026

*Gabriel Pinelli Ferraz*  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – CEP 12280-050 – Telefone (12) 3654-6691  
E-mail: [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br) CNPJ: 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

#### **DECISÃO DE RECURSOS**

#### **Pregão Eletrônico nº 062/2025 - Processo Administrativo nº 7127/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional, para realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, afastamentos previdenciários, avaliação de acidentes do trabalho/abertura de CAT e perícias médicas, compreendendo todo quadro de servidores do município de Caçapava.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caçapava, no uso das atribuições conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º, § 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4985/2023, com fundamento nas manifestações técnicas da Pasta Requisitante e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município vem neste instrumento tornar pública a **DECISÃO** do pedido de recurso administrativo interposto pela empresa **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** em face da decisão que a declarou inabilitada no Pregão Eletrônico nº 062/2025, por não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital.

Foram apresentadas contrarrazões pela empresa **VOE CONSULT CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA.**

Considerando a complexidade da matéria suscitada, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica, tendo sido emitido parecer opinando pela manutenção da decisão recorrida.

Da análise dos autos, verifica-se que a recorrente não demonstrou o atendimento ao requisito de qualificação econômico-financeira exigido no edital, tendo apresentado Grau de Endividamento superior ao limite estabelecido no edital. As alegações recursais, no sentido de desconsideração de determinados lançamentos contábeis para fins de apuração do índice, não encontram amparo nas regras previamente estabelecidas, tampouco autorizam a alteração dos critérios objetivos definidos pela Administração.

Ademais, a documentação e declaração contábil apresentadas posteriormente não possuem aptidão para modificar retroativa, os índices extraídos do balanço patrimonial originalmente apresentado, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da legalidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolhendo integralmente os fundamentos constantes da manifestação do Pregoeiro e do parecer da Procuradoria-Geral do Município, que

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

passam a integrar a presente decisão para todos os efeitos, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou a recorrente INABILITADA no Pregão Eletrônico nº 062/2025.

Em razão do IMPROVIMENTO do recurso, informamos que **a sessão será retomada no dia 29/06/2026 às 09h30min**, no endereço eletrônico: [www.comprascaçapava.com.br](http://www.comprascaçapava.com.br), ocasião em que será dada continuidade ao certame.

Caçapava, 25 de junho de 2026.

  
**Gabriel Pinelli Ferraz**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
 FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8288/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 34/2023

**TERMO ADITIVO Nº:** 01/2026 **DO CONTRATO Nº:** 295/2023

**DATA:** 22/04/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA VERA LÚCIA PASTOS LEAL.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, a partir de 30/05/2026.

**VALOR:** R\$99.602,70 (Noventa e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Para continuidade do atendimento e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, usuários com 18 anos ou mais por demanda espontânea e por encaminhamentos de outros serviços de saúde.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3854/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2021

**TERMO ADITIVO Nº:** 09/2026 **DO CONTRATO Nº:** 30/2021

**DATA:** 29/05/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA A E LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos, odontológicos e hospitalares, mediante utilização de Software.

**VIGÊNCIA:** 03(três) meses, a partir de 01/06/2026.

**VALOR:** R\$ 585.870,96(Quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

**JUSTIFICATIVA:** A continuidade dos serviços prestados pela LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA se faz necessária para gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 1.739.716,91 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES
49.110-1	FUNDO MUN. SAÚDE	25/06/2026	R\$ 33.059,90
2200.569300151-9	EMENDA-ESTANDE DE TIROS	23/06/2026	R\$ 298.500,00
54.810-3	FUNDEB-ITR	19/06/2026	R\$ 177,26
54.810-3	FUNDEB-FPE-FPM	19/06/2026	R\$ 214.027,24
54.810-3	FUNDEB-IPY-EXPORTAÇÃO	19/06/2026	R\$ 17.575,46
54.810-3	FUNDEB-ITCMD	23/06/2026	R\$ 21.763,66
54.810-3	FUNDEB-IPVA	23/06/2026	R\$ 47.816,61
54.810-3	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	23/06/2026	R\$ 656.620,05
41.608-8	QUOTA-QSE-EDUCAÇÃO	22/06/2026	R\$ 447.650,86
160.597-6	ITR	19/06/2026	R\$ 2.525,87
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.739.716,91</b>

Caçapava, 25 de junho de 2026.

**Dr. Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



## AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 041/2026 - Dispensa de Licitação nº 018/2026

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o [art. 75, inciso II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar "AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS VIII".

### JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo, seguro e regular de medicamentos indispensáveis à assistência hospitalar, visando garantir a continuidade dos tratamentos, a adequada execução dos protocolos clínicos e a segurança dos pacientes pela Instituição. Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, a adoção da dispensa de licitação mostra-se medida adequada, legal e eficiente, permitindo maior celeridade na aquisição.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
224	3.3.90.30.09	10 302 1002 2375	01 TESOURO	3020000 ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLE

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis completos, exclusivamente por meio do Portal BR Conectado, disponível no link: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>, até o dia 01/07/2026, às 09h29min.

O Edital encontra-se disponível no site da FUSAM, no Portal BR Conectado e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**Valor total estimado do objeto é de R\$ 12.587,80 (Doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Caçapava, 25 de junho de 2026.

**Marcela Aparecida da Silva França**

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - [licitacoes@fusam.com.br](mailto:licitacoes@fusam.com.br)

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROCESSO SELETIVO 30/09/2024

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – FUSAM, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Processo Seletivo 30/09/2024.

CONSIDERANDO a LEI nº 8.745/1993 o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo 30/09/2024, conforme ordem de classificação, para contratação temporária nos seguintes cargos:

#### Técnicos de Enfermagem

- 8º Franciele da Silva Oliveira
- 10º Alice Aparecida Camillo Rosa
- 11º Lucas dos Santos Babo Modesto Querido

Art. 2º A contratação será realizada por prazo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária da Administração, não gerando direito à efetivação.

Caçapava, 25 de junho 2026

Marcela França  
Presidente da Fusam

Não tendo sido registrada a presença dos (as) candidatos (as) convocados (as) no prazo 24h, serão os (as) mesmos (as) considerados (as) DESISTENTES, sendo convocados (as) os próximos na lista de classificação, sempre de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.

Em caso de dúvidas, whatsapp para (12) 3654-8800

Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 3º Andar – Centro- Caçapava/SP

E-mail: [desenvolvimento@fusam.com.br](mailto:desenvolvimento@fusam.com.br) CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – FUSAM, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, dentro do prazo de validade;

CONSIDERANDO a LEI nº 8.745/1993 o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, conforme ordem de classificação, para contratação temporária nos seguintes cargos:

#### Enfermeiro

40º Milena Cristina Leite dos Santos

41º Carmen Lucy Brito Carvalho

43º Rodrigo Silveira da Costa

Art. 2º A contratação será realizada por prazo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária da Administração, não gerando direito à efetivação.

Caçapava, 25 de junho 2026

Marcela França  
Presidente da Fusam

Não tendo sido registrada a presença dos (as) candidatos (as) convocados (as) no prazo 24h, serão os (as) mesmos (as) considerados (as) DESISTENTES, sendo convocados (as) os próximos na lista de classificação, sempre de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.

Em caso de dúvidas, whatsapp para (12) 3654-8800

Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 3º Andar – Centro- Caçapava/SP

E-mail: [desenvolvimento@fusam.com.br](mailto:desenvolvimento@fusam.com.br) CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## ERRATA

### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO

**Onde se lê:** “Fica **PRORROGADO** o Concurso Público nº 01/2024, por mais 02 (dois) anos:

01/2024 parcial a partir de 13 de maio de 2026.  
01/2024 prova prática 23 de julho de 2026.

**Leia-se:** “Fica **PRORROGADO para os cargos contemplados, excluindo os cadastros reservas,** o Concurso Público nº 01/2024, por mais 02 (dois) anos:

01/2024 parcial a partir de 13 de maio de 2026.  
01/2024 prova prática 23 de julho de 2026.

Caçapava, 18 de junho de 2026.

**Dr. Yan Lopes de Almeida** – Prefeito

**Gabriel Pinelli Ferraz** – Secretário de Gestão Pública